

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1505

SÚMULA: Homologa o processo de avaliação do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo Nº 122 da Lei Municipal Nº 974, alterado pelo artigo Nº 25 da Lei Nº 1230 e no artigo Nº 16, do Decreto Nº 1320;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de avaliação do Magistério Público Municipal, realizado pela Comissão designada pelo Decreto Nº 1496, de 24.07.06.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional, terão início em 01.09.2006, atendendo o disposto no art. 18 do Decreto Nº 1320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

29 / 08 / 2006

Juvenal Ghettino


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal